



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2013-CMM

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ E O CONSÓRCIO DAS EMPRESAS TELEMAR NORTE LESTE S/A, OI MÓVEL S/A E OI S/A NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rodovia Transamazônica, s/n esquina com a Avenida Hiléia, Agropólis do INCRA, bairro Amapá, Marabá/PA, inscrita no CGC/MF sob o nº04.302.816/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **MIGUEL GOMES FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, agente político, portador do CPF nº 066.174.412-49 e do RG nº 6410491 SSP/PA, residente e domiciliado à Rua Natal nº 162, bairro Belo Horizonte, Marabá/PA, e o consorcio formado pelas empresas **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº33.000.118/0001-79, com sede a Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, CEP: 20.230-070, Rio de Janeiro/RJ, a empresa **OI MÓVEL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, com sede no Setor Comercial Norte, quadra 03, Bloco A, Ed. Estação Telefônica – Térreo – Parte 2, Brasília, sucessora por incorporação da TNL PCS S/A, com sede na Rua Jangadeiros n. 48, Ipanema, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.164.616/0001-59 e a empresa **OI S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede à Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, CEP: 20.230-070, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominadas **CONTRATADA**, representada neste ato por seus Procuradores **ANDRÉ LUIZ LIMA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, executivo de negócios, portador do RG:1724658SSP/PA e CPF: 443.496.612 04 e **LEANDRO CARVALHO ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado gerente de vendas portador do CI. 02340389609 DETRAN/CE e CPF: 490.133.273-20, tem justos e contratados na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes do presente termo aditivo, que reciprocamente se outorgam e se obrigam a cumprir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1-O objeto deste instrumento é a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato 001/2013-CMM.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.

2.1 A vigência do aditivo ao presente contrato compreenderá o período de 30/09/2016 até 31/01/2017

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO ORIGINAL

3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original não atingidas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente Aditivo ao Contrato rege-se pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/02 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

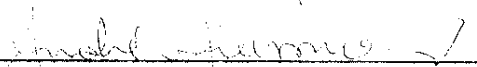
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

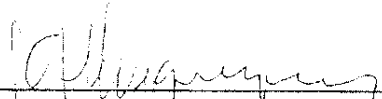
5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marabá/PA, com renúncia de qualquer outro por mais especial que seja, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.


E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.


Marabá/PA, em 30 de SETEMBRO de 2016

  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ  
MIGUEL GOMES FILHO  
Presidente

  
TELEMAR NORTE LESTE S/A, TNL PCS S.A e OI S/A  
ANDRÉ LUIZ LIMA GUIMARÃES  
Procurador

  
TELEMAR NORTE/LESTE S/A, TNL PCS S.A e OI S/A  
LEANDRO CARVALHO ALBUQUERQUE  
Procurador

  
Testemunha: MARIO CELSO C. ALVES  
CPF: 171.812.162-87

  
Testemunha: MARCIA DELZA M. ARAUJO  
CPF: 287.769.922-68